



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 119/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº133 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DATA: 27/08/21

PARECER FAVORÁVEL.

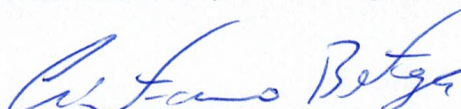
EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público 5 Pedagogo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

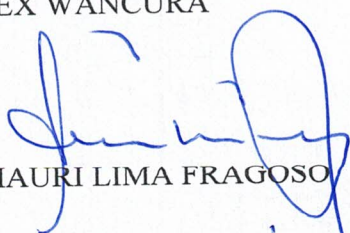
Este é o parecer.

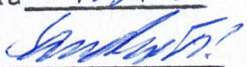
Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2021 .


Ver. CRISTIANO BETEGA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 833
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.984 Pag. 05
Data 27/08/21

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 115/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº133, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DATA: 27.08.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA:autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público 5 Pedagogo.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de seis meses prorrogável por igual período 5 Pedagogo, a serem lotados na Secretaria de Educação, R\$ 1.443,12 -20h.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº133, de 13/08/21, é de competência do Executivo Municipal, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº41 e Declaração de ordenadora de Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2021.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 979
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.924/21 Pag. 01
Data 27/08/21
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”